



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.338,

Autoria: Ver. Evaldemberg Viana Chaves

DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA
PÚBLICA DE RUA JOANA
FERREIRA DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro
do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOANA FERREIRA DE
ALMEIDA**, artéria urbana localizada no Bairro Pedro Xavier, iniciando e na Rua
Manoel Rodrigues Maia, seguindo em direção Oeste/Leste, paralela à Rua
Constantino da Silva, finalizando na Rua projetada 08.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 04 de abril de 2024.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

